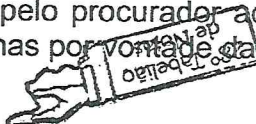


MINUTA DE SUBSTABELECIMENTO DE PODERES DO GERENTE GERAL PARA COMISSIONADO NO SEGUNDO NÍVEL GERENCIAL DE AGÊNCIA (GERENTE DE NEGÓCIOS UN)

Saibam quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que aos vinte e um (21) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017) nesta Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE, na qualidade de Gerente Geral da Agência 3333-2 Empresarial Leste São Paulo, o Sr. **CESAR EDUARDO DA SILVA DOMINGOS**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1.994.994-4, portador da cédula de identidade carteira nacional de habilitação nº 01793524175, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 166.516.808-03, residente e domiciliado em São Paulo SP. O presente se identificou por meio dos documentos retro mencionados ora exibidos, do que dou fé. E, pelo referido OUTORGANTE, me foi dito que, por meio deste público instrumento, na melhor forma de Direito, SUBSTABELECE, com reservas ao Sra. **ADRIANA MIYUKI KAMIYA**, brasileira, casada, bancária, matrícula nº 0.169.703-X, portadora da cédula de identidade RG nº 307632957, inscrita no CPF/MF sob nº 286.986.118-42, residente e domiciliado em São Paulo SP, na qualidade de Gerente de Negócios 3333-2 Empresarial Leste São Paulo, os poderes que lhe foram outorgados por: I) **BANCO DO BRASIL S.A.**, observados os termos e condições de substabelecimento, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Livro 2878, Folhas 091 a 93, aos 14/02/2017; II) **BB-LEASING S.A.**, conforme procuração lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Livro 2841, Folhas 013 e 014, aos 20/05/2016; III) **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Livro 4711, Folhas 043 e 044, aos 31/08/2015 e substabelecimento de procuração lavrado no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Livro 4984, Folha 108, aos 14/02/2017; IV) **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Livro 2871, Folhas 142 e 143, aos 24/01/2017; V) **BB PROEX CAMBIAL LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, conforme procuração lavrada no 17º Ofício de Notas da Capital – RJ, Livro 7650, Folha 187, aos 11/01/2017, cujas certidões atualizadas ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta nº 01, Fls. 136-142. Os poderes serão exercidos sempre em conjunto com o Gerente Geral, Gerente de Negócios, Gerente de Administração ou Gerente de Relacionamento, vinculados à mesma agência, unidade ou escritório e investidos de poderes iguais aos recebidos pelo OUTORGADO neste instrumento. **Vedado o substabelecimento.**

O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações e substabelecimentos relacionados ou suas renovações, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas atribuições. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes.



CESAR EDUARDO DA SILVA DOMINGOS
GERENTE GERAL UN

MINUTA DE SUBSTABELECIMENTO DE PODERES DO GERENTE GERAL PARA COMISSIONADO NO TERCEIRO NÍVEL GERENCIAL DE AGÊNCIA (GERENTE DE RELACIONAMENTO UN)

Saibam quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que aos vinte e um (21) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017) nesta Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE, na qualidade de Gerente Geral da Agência 3333-2 Empresarial Leste São Paulo, o Sr. **CESAR EDUARDO DA SILVA DOMINGOS**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1.994.994-4, portador da cédula de identidade carteira nacional de habilitação nº 01793524175, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 166.516.808-03, residente e domiciliado em São Paulo SP. O presente se identificou por meio dos documentos retro mencionados ora exibidos, do que dou fé. E, pelo referido OUTORGANTE, me foi dito que, por meio deste público instrumento, na melhor forma de Direito, SUBSTABELECE, com reservas, aos Srs. **ANA CAROLINA TOLOCKA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 0.720.701-8, portadora da cédula de identidade RG nº 43197410-X, inscrita no CPF/MF sob nº 335.905.308-71, residente e domiciliada em Campinas SP, **JEFER SHINJI YUZUKI**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 4.682.566-5, portador da cédula de identidade RG nº 29986457-1, inscrito no CPF/MF sob nº 227.638.548-00, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo SP, **LUCIANA PENA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, bancária, matrícula nº 6.324.733-X, portadora da cédula de identidade carteira nacional de habilitação nº 00972942353, inscrita no CPF/MF sob nº 146.738.248-57, residente e domiciliada em São Paulo SP, **LEANDRO MAKOTO FUSHIMI**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.173.343-1, portador da cédula de identidade carteira nacional de habilitação nº 01905353412, inscrito no CPF/MF sob nº 224.465.648-95, residente e domiciliado em São Paulo SP, **NAHIM NICOLAU DARWICHE**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7.312.679-9, portador da cédula de identidade carteira nacional de habilitação nº 02560338250, inscrito no CPF/MF sob nº 328.317.668-00, residente e domiciliado em São Paulo SP, na qualidade de Gerente de Relacionamento 3333-2 Empresarial Leste São Paulo, os poderes que lhe foram outorgados por: I) **BANCO DO BRASIL S.A.**, observados os termos e condições de substabelecimento, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Livro 2878, Folhas 091 a 93, aos 14/02/2017; II) **BB-LEASING S.A.**, conforme procuração lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Livro 2841, Folhas 013 e 014, aos 20/05/2016; III) **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Livro 47 11, Folhas 043 e 044, aos 31/08/2015 e substabelecimento de procuração lavrado no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Livro 4984, Folha 108, aos 14/02/2017; IV) **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Livro 2871, Folhas 142 e 143, aos 24/01/2017; V) **BB PROEX CAMBIAL LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, conforme procuração lavrada no 17º Ofício de Notas da Capital – RJ, Livro 7650, Folha 187, aos 11/01/2017, cujas certidões atualizadas ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta nº 01, Fls. 136-142. Os poderes serão exercidos sempre em conjunto com o Gerente Geral, Gerente de Negócios ou Gerente de Administração vinculado à mesma agência, unidade ou escritório, investido de poderes iguais aos recebidos pelo OUTORGADO neste instrumento. **Vedado o substabelecimento.**

O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações e substabelecimentos relacionados ou suas renovações, ficando ratificados por este